

DELIBERAÇÃO Nº 127/2004

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 26/10/2004 no município de Curitiba, **considerando:**

- a necessidade de regularizar o funcionamento das Equipes de Saúde Família, em todos os municípios que têm a estratégia implantada;
- proposta da Secretaria de Estado da Saúde para avaliação da estratégia de Saúde da Família em todos os municípios com equipes qualificadas.

APROVA

1º As Regionais de Saúde deverão avaliar “in loco”, em todos os municípios com Programa de Saúde da Família, a presença de profissionais e o funcionamento do serviço.

2º Sendo verificada a existência de irregularidades, conforme abaixo discriminadas, os Incentivos, Federal e Estadual, serão imediatamente bloqueados:

- a) Municípios com 50% ou mais de redução no atendimento, ou seja, com redução de carga horária ou de número de equipes, no momento da verificação.
- b) Demissões após o período eleitoral de médicos, enfermeiros e odontólogos.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Coordenador Municipal